



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 091/19 DE DEZEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019
- DECRETO Nº MU-037/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 035-2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 096/2019 - CONTRATADA - BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 047/2017 - T.O SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CRENCIAMENTO

- AVISO DO CRENCIAMENTO 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CLÍNICOS E BIOLÓGICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 091/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(471) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

(490) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Material de Consumo 1.000,00

Total da Unidade: 7.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

Total da Unidade: 7.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-00.1.0014 - Material de Consumo

5.000,00

Total da Unidade:

5.000,00

Total Anulação:

12.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Dezembro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	7.000,00	0,00
Fonte: 0.1.10	0,00	7.000,00
Fonte: 0.1.14	5.000,00	5.000,00
Total:	12.000,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
Tel: (77) 3456-2127



DECRETO Nº. MU-037/2019,
de 20 de dezembro de 2019.

“AUTORIZA E OUTORGA PODERES
PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS
BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal, Sr. DORIVAL BARBOSA DO CARMO, RG n.º. MG-5.249.312, CPF n.º. 733.993.886-91, o Secretário Municipal de Finanças Sr. GERALDO DIAS DE SANTANA, RG n.º. 0167053604, SSP/BA, CPF n.º. 083.322.745-91 e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. João Ezequiel Filho, a, conjuntamente, abrirem e movimentarem toda e qualquer Conta Bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEIA, CNPJ: 35.823.650/0001-11, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo 1º desse decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);



MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
Tel: (77) 3456-2127



- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - cancelar cheques (cód. 95);
- XI - baixar cheque (cód. 96);
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV – efetuar saques – poupança (cód.102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).



MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
Tel: (77) 3456-2127



Artigo 3º. - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo

Prefeito de Urandi



MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Urandi – BA, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, determinando a aquisição de uma multifuncional ECOSYS M 3145, um cartucho de toner recarregável, e três garrafas de toner destinados a Setor de Contabilidade deste Município, que será fornecido pela empresa BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: 40.542.946/0001-02 com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 175, Loja 02, Centro na cidade de Brumado - BA, representada pelo senhor João Bosco de Andrade portador do RG: 01.543.404-48 SSP – BA e CPF: 141.409.935-53 no valor de R\$ 5.484,31 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), dentro das formalidades legais.

Urandi-BA, 23 de dezembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
- *Prefeito Municipal* -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **047/2017**. Pregão Presencial n.º **035/2017**. Processo Administrativo nº **035/2017**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: empresa **T.O SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.405.329/0001-96. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, por um período de 08 (oito) meses com vigência a partir de **29/12/2019** até o dia **29/08/2020**, com fulcro no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: **20/12/2019**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

A Comissão de Credenciamento do Município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93, Art. 25 C/C Art. 114 e alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 006/2017, torna público o **CREDENCIAMENTO N.º 002/2020**. Objeto – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de procedimentos laboratoriais, clínicos e biológicos, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Urandi - BA, conforme Edital e seus anexos. **Data: 07/01/2020 a 14/01/2020**. Informações através do email cpl.urandi@gmail.com. Edital no site <http://www.urandi.ba.gov.br/publicacoes> Urandi, 23 de dezembro de 2019. Irene Alves Silva, Presidente.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C290-CFED-FB13-E9E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C290-CFED-FB13-E9E3



Hash do Documento

E6A003416B552E3A40153E7E09175E329E48A55B5E7FF67F9DB4EF9F0CFB4CF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 23/12/2019 15:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25